



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 110/2013

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – MS, no uso de suas atribuições contidas no art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica proibido a remoção de funcionários de uma Secretaria à outra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal